SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as atribuições previstas no art. 168 e seguintes do Regime Jurídico único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 04 de 2006);

Considerando a conclusão do regular Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **HERCULES CAWARINNY DA SILVA SOUZA**, assegurado as garantias constitucionais da publicidade, contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1.988

Considerando a emissão de Relatório Final da comissão administrativa processante e Parecer Jurídico convergindo pela ocorrência comprovada de prática de infração administrativa tipificada como ABANDONO DE CARGO nos termos do art. 143 do Regime Jurídico único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nª 04 de 2006).
RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR, nos termos da constatada violação ao art. 143 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 4 de 2006), a sanção disciplinar de **DEMISSÃO** pelo cometimento da infração de ABANDONO DE CARGO ao servidor público municipal **HÉRCULES CAWARINNY DA SILVA SOUZA,** matrícula **3062,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preconiza o art. 137 da lei acima mencionada, tendo em vista o que fundamentadamente restou decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B9D6FE3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2024. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/